



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 26

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI

Considerando o que preceitua as Leis Complementares nºs. 25, de 02 de julho de 1975; 38, de 13 de novembro de 1979; e 45, de 12 de Dezembro de 1983, e ainda, tendo em vista a alteração da remuneração / dos Deputados Estaduais do Piauí.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos vereadores,

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores fica reajustada a partir de 1º de Maio de 1987, de acordo com as especificações a seguir:

1 - REMUNERAÇÃO

a) Subsídio

.Parte Fixa.	Cz\$ 182,31
.Parte Variável.	Cz\$ 605,73
TOTAL DO SUBSÍDIO.	Cz\$ 788,04

b) Gratificação Mensal.	cZ\$4.294,14
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	.Cz\$ 5.082,18

Art. 2º - A Parte Variável prevista no Art. 1º, ítem 1, letra "a", desta Resolução, corresponde a 01 diária, de Cz\$ 605,73 (Seiscientos e cinco cruzados e setenta e três centavos).

Parágrafo Único - O Vereador que não comparecer à Sessão ou, comparecendo, não participar das votações, salvo nos casos previstos / em lei, terá a diária descontada.

Art. 3º - Por sessão extraordinária, até o limite de 04 (Quatro) ao Mês o Vereador perceberá o valor da diária, prevista no artigo 2º deste Ato.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução estrará em vigor na data de sua aplicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI ,
em 19 de julho de 1987.

João Alexandre de Lima
PRESIDENTE

Reinaldo José dos Santos
VICE-PRESIDENTE

Reinaldo José dos Santos
SECRETÁRIO

A ordem do dia da sessão de hoje Sala das
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 19-07-87

João Amaremar de Lima
Presidente da Câmara

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 19/07 / 1987
Raimundo Rodrigues dos Santos
Secretário da Câmara

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 19/07 / 1987
Raimundo Rodrigues dos Santos
Secretário da Câmara

À SANSÃO
Sala das Sessões, em 20/07 / 1987
João Amaremar de Lima
Presidente da Câmara

Levado à Sansão nesta data Câmara Municipal
de Francisco Santos, em 20/07 / 1987
Ana Rosa dos Santos Lima
Auxiliar da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 21/07 / 1987

Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se. Re-
gistre-se e cumpra-se Sala das Sessões em
21/07/1987
João Amaremar de Lima
Presidente da Câmara

Art. 2º - A Parte Verbal prevista no Art. 1º, item I, letra
"a", desta Resolução, corresponde a 01 diária, de R\$ 60,73 (Seiscentos e cinco cruzados e setenta e três centavos).

Parágrafo Único - O Vereador que não comparecer à Sessão ou, comparecendo, não participar das votações, salvo nos casos previstos em lei, terá a diária descontada.

Registrado sob nº 26 as folhas de nº 40 e 41 do livro
nº 03 de registro de Leis desta Prefeitura

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Rosa dos Santos Lima
Auxiliar da Câmara